



LEI Nº 3.222 DE 27 DE MAIO DE 2025

INSTITUI O DIA DO COMBATE AO
ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE
TIMBAÚBA/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos dos artigos 64 e 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o dia de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, a ser celebrado no dia 12 de outubro.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal responsável para fazer palestras educacionais na semana que antecede a data comemorativa, usando os profissionais do município.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Timbaúba/PE, 27 de Maio de 2025.

MARINALDO
ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:408
06022434

Assinado de forma digital por
MARINALDO ROSENDO DE
ALBUQUERQUE:40806022434
Dados: 2025.05.27 12:14:36
-03'00'

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal